



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RECOMENDAÇÃO À COMUNIDADE ACADÊMICA

Diante do aumento da incidência de Casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias em diversas unidades federativas do Brasil, conforme [NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS](#), a Diretoria da DASA, as Presidências da CPBio e do Comitê de Monitoramento de Indicadores e Casos de Covid-19 reforçam, junto à Comunidade Acadêmica, a necessidade de observar e estar atenta às medidas não farmacológicas de prevenção e controle, elencadas abaixo:

- a) A higienização frequente das mãos com álcool 70% ou água e sabão;
- b) Uso de máscaras de proteção facial, principalmente por indivíduos com fatores de risco para complicações da Covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades), pessoas que tiveram contato com casos confirmados de Covid-19 e as que vivem situações de maior risco de contaminação pela Covid-19 (permanência em locais fechados, mal ventilados e, ou com aglomeração e serviços de saúde);
- c) Isolamento de casos suspeitos e confirmados para Covid-19;
- d) Completude do esquema vacinal, com especial atenção às doses de reforço, conforme orientações do Ministério da Saúde (MS);
- e) Notificação dos contatos próximos, casos suspeitos e, ou confirmados de Covid19, por meio dos formulários disponíveis na página [Retorno Seguro](#) do portal da UFVJM.

Informamos ainda que seguiremos monitorando os panoramas epidemiológicos dos Campi da UFVJM, das cidades sede e a nível nacional, a fim de instituir medidas de prevenção e controle de forma tempestiva.

LUCIARA LEÃO VIANA FONSECA
Diretora de Atenção à Saúde
DASa/PROGEP

SORAIA DE ARAÚJO DINIZ
Presidente da CPBio/UFVJM

VÂNIA MARIA FERNANDES NUNES
Presidente do Comitê de Monitoramento dos indicadores e Casos de Covi19
CMICC/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Vania Maria Fernandes Nunes, Servidor (a)**, em 18/11/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Soraia de Araújo Diniz, Presidente**, em 18/11/2022, às



15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciara Leao Viana Fonseca, Diretor (a)**, em 18/11/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908589** e o código CRC **A7DC13E3**.

